



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
Anexo a Resolução 388/CONSEA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**  
**(FORMULÁRIO Nº 02)**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Unidade/Campus: Campus Porto Velho

Departamento: Departamento de Ciências Sociais

Disciplina(s): Ciência Política III; Introdução à Antropologia

Número de vagas: 2 Bolsistas<sup>1</sup> 0 Voluntários<sup>2</sup>

**2. OBJETIVO DA MONITORIA**

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

**3. INSCRIÇÕES**

Período: 12 a 14 de março de 2019

E-mail: [cienciassociais@unir.br](mailto:cienciassociais@unir.br)

Assunto: Seleção de monitoria

**4. DOS REQUISITOS**

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério da comissão de seleção, e nelas obtido

<sup>1</sup> Cada departamento será contemplado com 2 bolsas Monitoria 2016, incluídas as renovações de bolsistas. Ex. se o departamento renovar 1 bolsista poderá fazer seleção para 1 nova vaga de bolsista, se o departamento renovar os 2 bolsistas poderá fazer seleção somente para voluntários, se for do interesse e compatível com carga horária do Professor Orientador, preferencialmente dentre os que estejam em regime de dedicação exclusiva.

<sup>2</sup> A definição da quantidade de vagas voluntárias deverá considerar a capacidade de orientação do Professor Orientador, preferencialmente dedicação exclusiva, respeitando o cumprimento da carga horária máxima semanal do trabalho docente e respeitada as normais em vigor e a capacidade de acompanhamento do Departamento.

média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;

## 5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES:

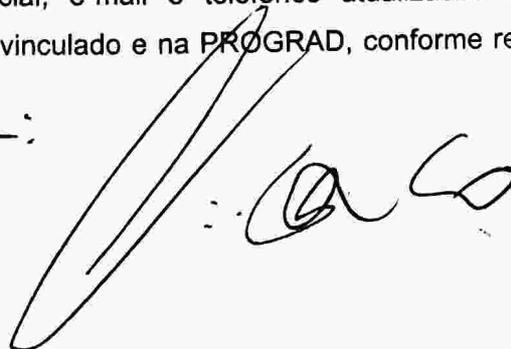
I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

GA -:



V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII manter o Currículo Lattes atualizado;

## 7. DOCUMENTAÇÃO:

Atestado de matrícula, histórico escolar e Currículo Lattes atualizado.

## 8. PROVAS

Data: 18 de março de 2019

Horário: 18h

Local: Sala 122-2C ("Sala de Reuniões do Departamento de Ciências Sociais", no bloco do Núcleo de Ciências Humanas (NCH))

## 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 9.1 Para Ciência Política III:

- Estado e Sociedade
- Democracia e participação
- Movimentos sociais, sociedade civil e terceiro setor

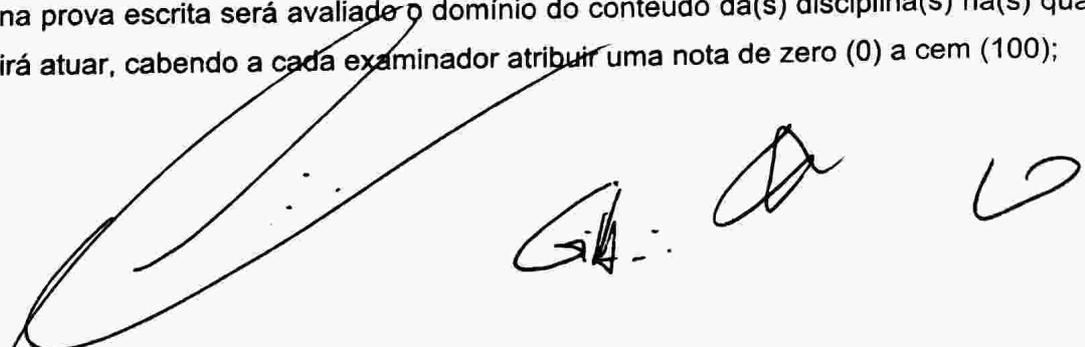
### 9.2. Para Introdução à Antropologia:

- Relativismo;
- Cultura; e
- Etnografia.

## 10. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);



II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

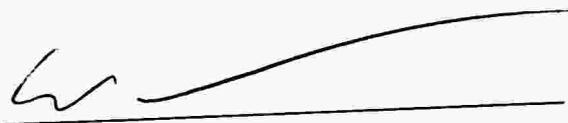
III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes

Chefe em Exercício do Departamento de Ciências Sociais

PORTARIA Nº 848/2018/GR/UNIR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

**CHEFIA DEPARTAMENTAL**  
**Departamento de Ciências Sociais (DCS)**  
**Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**  
**www.CienciasSociais.UNIR.br**

